

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de
2024)

**GUARDIAN CRÉDITO LTDA.
CNPJ nº 54.882.123/0001-22**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<p>RANDALL TERADA, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.456.868-51, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da GUARDIAN CRÉDITO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, conjunto 42, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o número 54.882.123/0001-22 ("<u>Guardian</u>" ou "<u>Gestora</u>"), e LUCCAS EQUI BENATTI BARTOLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.891.036-01, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 21</u>"), atestam que:</p> <p>(i) reviram o formulário de referência da Gestora; e</p> <p>(ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p> <p>31 de janeiro de 2025.</p>	
<p>DocuSigned by:  0BA9116926CC428... Nome: RANDALL TERADA Cargo: Diretor de Gestão</p>	<p>Assinado por:  63D8C965B7E7417 Nome: LUCCAS EQUI BENATTI BARTOLI Cargo: Diretor de <i>Compliance</i></p>

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Guardian é uma sociedade fundada em 12 de abril de 2024, que tem o objetivo de prestar aos seus clientes os serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21.</p> <p>Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Gestora foi constituída em 12 de abril de 2024, e em 27 de setembro de 2024 teve a reformulação do seu quadro de diretores.
b. escopo das atividades	A Gestora foi constituída em 25 de abril de 2024, e não passou por quaisquer mudanças no seu escopo de atividades desde então.
c. recursos humanos e computacionais	A Gestora foi constituída em 25 de abril de 2024, e não passou por quaisquer mudanças nos seus recursos humanos e computacionais desde então.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em 2024, foram elaboradas as primeiras versões das políticas internas da Gestora, de forma a atender as necessidades regulatórias associadas a seu pedido de credenciamento como gestora de recursos.

3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações	
a. número de sócios	2 (dois)
b. número de empregados	A Gestora possui 6 (seis) colaboradores, sendo eles 3 (três) diretores designados.
c. número de terceirizados	A Gestorãõ possui terceirizados.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para os fins do Artigo 3º, Inciso III e c/c Artigo 4º, Inciso III, da Resolução CVM 21.	O Sr. Randall Terada, inscrito no CPF sob o nº255.456.868-51, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, e possui a certificação CGA/CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa bem como seus respectivos setores de atuação	<p>O Sr. Randall Terada, inscrito no CPF sob o nº 255.456.868-51, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, e possui a certificação CGA/CGE.</p> <p>O Sr. Gustavo Sanchez Asdourian, inscrito no CPF sob o nº 222.163.988-02, Direto Presidente, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, e possui a certificação CGA/CGE/CFA.</p>
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver	

a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência Financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
c. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do Art. 1º desta Resolução	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Os produtos geridos pela Guardian são carteiras de fundos de investimento constituídos de acordo com a legislação e a regulamentação estrangeira e brasileira, em especial fundos de investimentos financeiros e fundos de investimentos em direitos creditórios.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Na data-base deste Formulário, a Gestora não tem sob gestão qualquer valor mobiliário.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.

<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando</p>	<p>Não há.</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não há.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Os sócios e diretores da Gestora possuem participações e/ou atividades de representação em outros negócios, incluindo empresas de participações (<i>holdings</i>), empresas prestadoras de serviços.</p> <p>Ainda, os sócios e diretores da Gestora poderão ter cargos em outras empresas, desde que a dedicação a estes cargos não seja incompatível com o desempenho de seus cargos na Gestora e nem sejam vedados pela regulamentação.</p> <p>Ressalta-se, também que os sócios e diretores da Guardian Crédito Ltda. possuem participação social na Guardian Gestora Ltda., sociedade limitada inscrita sob o CNPJ/MF de nº 37.414.193/0001-37.</p> <p>Nesse sentido, a Gestora poderá estar sujeita a uma série de potenciais conflitos de interesse, sendo que, caso qualquer fundo gerido pela Gestora venha a realizar investimentos que possam representar conflitos de interesse com as partes relacionadas tais transações, caso não permitidas pelo regulamento do referido fundo, serão submetidas à aprovação da assembleia geral de cotistas do fundo.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e Carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações</p>	<p>Conforme previsto pelo "<i>Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)</i>", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	

b. número de investidores, dividido por	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou mais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	Conforme previsto pelo "Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos:	
k. outros valores mobiliários	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora não exerce a atividade de "administração fiduciária".
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p>Controlador direto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Guardian Holding S.A. (CNPJ: 45.944.420/0001-64) – 95% <p>Controlador indireto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Gustavo Sanchez Asdourian (CPF 222.163.988-02) – 5%
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Conforme indicado no item 7.1.a, a Gestora é controlada pela Guardian Holding S.A., fazendo parte de seu conglomerado econômico.
e. sociedades sob controle comum	A Gestora está sob controle comum da Guardian Gestora Ltda. (inscrita no CNPJ sob o nº 37.414.193/0001-37), a qual também é credenciada para atuar como administradora de carteira de valores mobiliários, na categoria "Gestor de Recursos".
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A

8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Gestora possui uma diretoria composta por 3 (três) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão; (ii) 1 (um) Diretor de Compliance e Risco; e (iii) 1 (um) Diretor-Presidente</p> <p>A Gestora possuirá, ainda, 2 (dois) Comitês independentes, o Comitê de Investimentos e o Comitê de Compliance e Risco.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p>I. O Comitê de Investimentos é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos.</p> <p>O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor de Gestão e os demais integrantes da área de gestão, além da área de risco e dos demais diretores da Gestora.</p> <p>O Comitê de Investimentos se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário, e as suas decisões são formalizadas por meio de ata.</p> <p>II. O Comitê de Compliance e Risco tem como funções: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.</p>

	<p>O Comitê de Compliance e Risco é formado pelo Diretor de Compliance, os demais componentes da área de Compliance e Risco e os demais diretores da Gestora.</p> <p>O Comitê de Compliance e Risco se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que o Diretor de Compliance entender por necessário, e suas decisões são registradas em ata.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Guardian, com as limitações expressamente estabelecidas no contrato social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.</p> <p>O Diretor de Gestão, Sr. Randall Terada, é a responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21, estando devidamente habilitada para tanto pela CVM.</p> <p>O Diretor de Compliance, Sr. Luccas Equi Benatti Bartoli, é o responsável perante a CVM: (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.</p> <p>O Diretor Presidente, Sr. Gustavo Sanchez Asdourian é responsável por: (i) estabelecer o plano estratégico dos negócios, definindo metas, objetivos e forma de atuação junto ao mercado; (ii) presidir os trabalhos junto às diretorias e demais gestores de forma a</p>

	<p>garantir que os retornos sejam realizados dentro dos padrões de qualidade, rentabilidade, prazo e segurança; e (iii) outras funções que venha a lhe ser atribuídas pelo Sócios.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Descrito no item 8.1 acima.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	
<p>b. idade</p>	
<p>c. profissão</p>	
<p>d. CPF/MF ou número do passaporte</p>	
<p>e. cargo ocupado</p>	

f.	data da posse
g.	prazo do mandato
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa
RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS	
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
Nome	Randall Terada
Idade	48 anos
Profissão	Financista
CPF/MF	255.456.868-51
Cargo	Diretor de Gestão de Recursos
Data de posse	27 de setembro de 2024
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA (I) IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS; (II) GESTÃO DE RISCO; E (III) PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	
Nome	Luccas Equi Benatti Bartoi
Idade	32 anos
Profissão	Advogado
CPF/MF	096.891.036-01
Cargo	Diretor de <i>Compliance</i>
Data de posse	27 de setembro de 2024
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa

cargo e funções inerentes ao cargo

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

RANDALL TERADA

FORMAÇÃO

- Pós-Graduação: Curso de Especialização em Administração para Graduados – CEAG pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (2002).
- Graduação em Engenharia Elétrica – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP (1999).

CERTIFICAÇÕES

- CGA – ANBIMA (2019).

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- **GUARDIAN CRÉDITO LTDA. (12/04/2024 - Atual)**

Diretor de Gestão de Recursos (27/09/24 - Atual)- Responsável pela Gestão de Recursos de Terceiros, em especial: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.

Diretor de Risco e Compliance (12/04/2024 – 27/09/2024) – Responsável pelo suporte a todas as áreas da Gestora no que concerne ao esclarecimento dos controles e regulamentos internos (*compliance*), bem como no acompanhamento das operações e atividades da Gestora com as

normas regulamentares em vigor, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser corrigidos.

- **GUARDIAN GESTORA LTDA. (10 de abril de 2020 – Atual)**

Diretor de Gestão de Recursos (29/05/2024 – Atual) - Responsável pela Gestão de Recursos de Terceiros, em especial: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.

Diretor de Risco e Compliance (10/04/2020 – 29/05/2024) – Responsável pelo suporte a todas as áreas da Gestora no que concerne ao esclarecimento dos controles e regulamentos internos (*compliance*), bem como no acompanhamento das operações e atividades da Gestora com as normas regulamentares em vigor, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser corrigidos.

- **PANAMBY CAPITAL – PNBYPARTICIPAÇÕES LTDA. (01 de abril de 2019 – 02 de abril de 2020)**

Gerente da área de Fundos Estruturados – Responsável pela estruturação de fundos, originação e seleção de ativos, atividades administrativas de risco e *compliance* junto ao Diretor de Risco e *Compliance*, análise de demonstrativos financeiros para fins de análise de risco de crédito, análise de emissores de potenciais operações, revisão de políticas de crédito e *rating*, bem como treinamentos internos e KYC.

- **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (02 de maio de 2016 – 30 de março de 2019)**

Gestor na área de Análise de Risco de Crédito Corporativo – Gerente responsável pela concessão de crédito privado e estruturação de operações do mercado de capitais para empresas corporativas, especialmente no estado de Minas Gerais e na região Centro-Oeste. Gerenciamento de equipe de 6 pessoas, com atuação em análise de operações de crédito, análise de companhias emissoras, gestão de carteira de crédito no volume de R\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais) e estruturação de debêntures, CRIs e CRAs.

- **TESYS PROMOÇÕES LTDA. (01 de outubro de 2015 – 30 de abril de 2016)**

Consultor – Elaboração de material de apresentação de empresas e projetos para captação de recursos financeiros junto a bancos e instituições financeiras.

- **BANCO VOTORANTIM S.A. (02 de setembro de 2010 – 30 de agosto de 2015)**

Gerente de Project Finance – Estruturação de operações nos setores de infraestrutura, saneamento e energia, inclusive debêntures incentivadas e não incentivadas, atuação em “roadshows” oferecendo ativos de renda fixa para bancos e investidores institucionais, gerindo carteira de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

- **BANCO ITAU BBA S.A. (01 de julho de 2001 – 01 de setembro de 2010)**

Gerente na área de Operações de Empréstimos Sindicalizados – gestor de equipe que realiza controle de obrigações contratuais em empréstimos sindicalizados, incluindo controle de garantias, *covenants* e formalizações. (02 de março de 2009 – 01 de setembro de 2010)

Gerente Comercial de Empréstimos Sindicalizados – Oferecimento de operações de Mercado de Renda Fixa para bancos. (31 de janeiro de 2008 – 01 de março de 2009)

Analista Financeiro na Área de Risco Crédito Corporativo – análise financeira de empresas corporativas para fins de avaliação de risco de crédito, definição de limites, prazos e garantias, cobertura dos setores de infraestrutura, papel e celulose, siderurgia e transportes, entre outros. (01 de julho de 2001 – 30 de janeiro de 2008)

DEMAIS INFORMAÇÕES

- Língua estrangeira: Fluência em inglês.

--

<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

LUCCAS EQUI BENATTI BARTOLI

FORMAÇÃO

- Graduação em Direito – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC/RJ (2015).

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

• GUARDIAN CRÉDITO LTDA. (27/09/2024 – Atual)

Diretor de Risco e Compliance (27/09/2024 - Atual) – Responsável pelo suporte a todas as áreas da Gestora no que concerne ao esclarecimento dos controles e regulamentos internos (*compliance*), bem como no acompanhamento das operações e atividades da Gestora com as normas regulamentares em vigor, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser corrigidos.

• GUARDIAN GESTORA LTDA. (29/05/2024 – Atual)

Diretor de Risco e Compliance (29/05/2024 - Atual) – Responsável pelo suporte a todas as áreas da Gestora no que concerne ao esclarecimento dos controles e regulamentos internos (*compliance*), bem como no acompanhamento das operações e atividades da Gestora com as normas regulamentares em vigor, definindo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados e assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser corrigidos.

• OLIVEIRA TRUST (01/10/2016 – 01/05/2024)

Assessor Jurídico de Fundos Estruturados – Responsável pela análise jurídica e regulatória envolvendo Fundos de Investimento Estruturados no âmbito da administração fiduciária, cumprindo as obrigações periódicas regulatórias dos Fundos, além da elaboração e análise de documentos, como por exemplo atas de assembleia e regulamentos.

• BASILIO ADVOGADOS (01/03/2016 – 01/10/2016)

Advogado – Responsável pelo Contencioso Cível e Consultivo relacionados às demandas imobiliárias do escritório.

<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	

<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de gestão é composta pelo Diretor de Gestão e 1 (um) analista.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de gestão da Gestora realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os ativos da carteira do fundo são selecionados por meio de um processo de análise fundamentalista, que combina análises bottom-up e top-down.</p> <p>Analisando tendências macroeconômicas de longo prazo, os cenários domésticos e internacionais, os riscos inerentes, e as características individuais de cada ativo, a equipe de gestão busca encontrar oportunidades para construir portfólios robustos e que possam suportar as volatilidades de curto prazo.</p> <p>Os procedimentos de seleção e alocação da Guardian estão detalhados em sua Política de Seleção e Alocação de Investimentos, disponível em seu <i>website</i>.</p> <p>Além disso, a Gestora utilizará planilhas proprietárias para apoio às suas atividades</p>

	de gestão
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de Compliance é composta atualmente pelo Diretor de Compliance e 1 (um) analista responsável de Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A área de Compliance da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.</p> <p>Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos da área de Compliance estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv)

	<p>implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de Compliance, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.</p> <p>Além disso, a Gestora adotará procedimentos internos para a seleção e monitoramento de administradores, funcionários, e prestadores de serviços relevantes contratados.</p> <p>A Gestora utiliza o sistema BigBoost, da BigDataCorp, para auxílio às atividades, procedimentos e rotinas de controles internos e compliance.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de gestão de riscos e Compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.</p> <p>A remuneração da área de gestão de riscos e de Compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de gestão de riscos é composta atualmente pelo Diretor de Compliance e 1 (um) analista responsável por Controle de Riscos.</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.</p> <p>A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos.</p> <p>As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.</p> <p>Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.</p> <p>Além disso, a Gestora utilizará planilhas proprietárias para apoio às suas atividades de risco.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Vide item 8.9.d, acima.</p>

<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>A Gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há.</p>

9. Remuneração da empresa	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis.</p> <p>O percentual da taxa de gestão poderá variar entre 0,85 % e 1,50 % ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo, de acordo com cada produto.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	<p>Conforme previsto pelo "<i>Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)</i>", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>	
<p>b. taxas de performance</p>	
<p>c. taxas de ingresso</p>	
<p>d. taxas de saída</p>	
<p>e. outras taxas</p>	<p>Não há.</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há.</p>

10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>A equipe de Compliance manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora.</p> <p>O trader executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia do Diretor de Compliance para usar outra corretora.</p> <p>O Diretor de Compliance atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas.</p> <p>Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados.</p> <p>Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas. As equipes de Gestão e de Compliance devem rever o desempenho de cada corretora e considerar, entre outros aspectos: (i) a qualidade das execuções fornecidas; e (ii) o custo das execuções, acordos de soft dollar e potenciais conflitos de interesse.</p>

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Quaisquer acordos envolvendo *soft dollars* devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Compliance.

Soft dollars podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, *researches* e acesso a sistemas de informações de mercado.

Acordos de *soft dollar* somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.

A prática de *soft dollar* é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes.

Os acordos de *soft dollar* não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.

Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de *soft dollar*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.

Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão.

O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado.

Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os computadores desktop da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.

Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco.

Com o objetivo de garantir a disciplina de controle e gerenciamento do risco de liquidez das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão, a Gestora identificará o risco de liquidez, o qual pode ser dividido em dois principais componentes: (i) Risco de Liquidez dos Ativos, relacionado à capacidade de conversão de uma posição em caixa em um dado horizonte de tempo; e (ii) Risco de Liquidez do Passivo, associado ao resgate em montantes maiores que os ativos da carteira podem suportar, ou em prazos mais curtos que a capacidade de geração de liquidez da carteira.

A principal métrica utilizada para mensurar o risco de liquidez será o número de dias necessários para liquidar determinada posição de um ativo. Deve-se observar a liquidez diária dos ativos nas carteiras, assim como quaisquer alterações recentes na mesma. A mensuração da liquidez é expressa como um percentual do patrimônio desta por prazos definidos de liquidez de acordo com o perfil da carteira.

Em momentos em que o nível de Risco de Liquidez das carteiras e/ou fundos de investimento administrados pela Gestora fujam aos limites exigidos, a área de Área de Compliance e Risco deverá solicitar ao Diretor de Gestão adequação das posições até que se atinja um patamar de liquidez dentro dos limites estabelecidos. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos das carteiras, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez dos mercados ou que possam alterar o tratamento tributário da carteira, do fundo de investimento ou do conjunto de seus cotistas, em prejuízo desses

	<p>últimos, a Gestora, em conjunto com o administrador do fundo, deverá declarar o fechamento do fundo para resgates, devendo nestes casos, tomar as providencias exigidas na regulamentação.</p> <p>As medidas de identificação, análise e tratamento dos fatores de risco existentes e sua respectiva alocação são monitoradas e revisadas mensalmente, bem como a verificação do cumprimento dos limites de risco previamente estabelecidos.</p> <p>Desta forma, os seguintes aspectos devem ser frequentemente atendidos e reavaliados: (i) fontes de informação de risco, variáveis de interesse e fatores de risco; (ii) métricas de mensuração de risco; (iii) enquadramento das exposições; (iv) limites de liquidez das carteiras; e (v) monitoramento do grau de negociabilidade dos ativos em carteira, inclusive em condições de estresse onde ocorra uma redução drástica da liquidez no mercado; (vi) aderência as necessidades e exigências passivas do perfil de investimento das carteiras; (vii) eficácia das metodologias; e (viii) resultados devidamente registrados.</p> <p>Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://www.guardian-asset.com/</p>
<p>11. Contingências</p>	

<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.</p>

a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p>	
<p>b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	

RANDALL TERADA, inscrito no CPF sob o nº 255.456.868-51, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GUARDIAN CRÉDITO LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

DocuSigned by:
Randall Terada
0BA9116926CC428...

RANDALL TERADA

Diretor de Gestão